EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ALEGRIA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
SRP Nº 024/2026

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições, torna público que,às **08:00 horas, do dia 08 do mês de dezembro do ano de 2026,** acontecerá o processode licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**,** com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2027, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE**, conforme descrito no Anexo I - Termode Referência deste Edital, através do processo de licitação nº 240/2026, na modalida de PregãoEletrônico nº 026/2026, pelo regime de Registro de Preços nº 024/2026, **TIPO MENOR PREÇO por item,** com entrega parcelada, através do site**www.pregaoonlinebanrisul.com.br,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **Portaria nº 166/2026, de 16 de outubro de 2026** e do Decreto Municipal n° 150/2024, e e suas alterações posteriores,subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS NORMAS LEGAIS

1.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 150/2024, além das disposições deste Edital, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. A ata decorrente desta licitação, aplicam-se as normas previstas no item 1.1 deste edital, as normas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil Brasileiro.

2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado no Setor de Licitações deste Município, em dias e horário de expediente e no endereço eletrônico www.pmalegria.rs.gov.br.

2.2. Constituem anexos deste edital:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

2.2.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

2.2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração conjunta;

2.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento como me/epp/cooperativa;

2.2.5. ANEXO V - Minuta de ata;

2.3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.3.1. **Qualquer pessoa poderá impugnar** o presente Edital por irregularidade de aplicação de dispositivo legal, por meio eletrônico ou presencial, **até três dias úteis antesda data definida no preâmbulo** para a sessão pública da licitação.

2.3.2. O pedido de impugnação, informação e dúvida de ordem técnica bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital poderão ser encaminhadas no e-mail pmalegrialicitacoes@gmail.com , devidamente identificado o requerente.

2.3.3. A resposta á impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao ultimo dia útil anterior á data da abertura do certame.A impugnação não possui efeito suspensivo .

2.3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.3.5. **A impugnação feita tempestivamente** pelo licitante **não o impedirá** de participardo processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.3.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguintesítio eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2027, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do processo de licitação nº 240/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026.

3.2. O objeto desta licitação deverá atender, obrigatoriamente, ao especificado no anexo I que acompanha este edital.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada conforme artigo 83 da Lei 14.133/2021.

3.4. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela

aquisição ou contratação total.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.2. **PRAZO FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTA NO SITE DO PREGÃO**: um minuto antes da abertura das propostas no **dia 08 de dezembro de 2026**.

4.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **8:00 horas do dia 08 de dezembro de 2026.** LOCAL: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão microempresas, empresas de pequeno porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar 123/06, que atendam aos requisitosde habilitação previstos neste Edital e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedordo Sistema, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** para acesso ao sistema eletrônico.

.

5.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.3. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 5.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. Durante a vigência da ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata.

5.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alegria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. **Como requisito para participação** no pregão**, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá** manifestar o pleno **conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

5.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem como, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.1.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.1.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.1.3. Que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.1.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

6.2. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", no período das **14:00 horas do dia 23 de novembro de 2026 até as 7 horas e 59 minutos do dia 08 de dezembro de 2026 (horário de Brasília - DF).**

7.2. A proposta de preços deverá ser redigida em linguagem clara e em português, sem rasuras ou emendas e deverá conter, no mínimo:

7.2.1. Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante,o CNPJ, número (s) de telefone (s) e se houver, e-mail;

7.2.2. Descrição completa do item ofertado e demais especificações técnicas;

7.2.3. **Indicação da marca dos itens ofertados;**

7.2.4. Preço unitário e totais, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operaçãoou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2.5. Encerrada a fase de lances a proposta final deverá ser anexada obrigatóriamente, sob pena de desclassificação, conforme os itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e deverá ser apresentada assinada por representante legal da empresa.

7.3. Somente serão aceitos valores até a segunda casa decimal (centavos), desconsiderando-sequaisquer outros algarismos após os centavos.

7.4. A ausência de indicação de marca acarretará a desclassificação do respectivo item da proposta da licitante.

7.5. Será aceita indicação de apenas uma marca e/ou modelo para cada item sendo que, havendo indicação de mais de uma marca e/ou modelo, o primeiro apresentado será o considerado para fins da licitação.

7.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

7.8. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete, transporte, descarregamento e entrega no local determinado.

7.9. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por

meio do sistema eletrônico direto na plataforma do BANRISUL através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** , até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1.O início da sessão pública se dará pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.10. O valor da proposta será reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.11. Do Modo de Disputa:

8.11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

8.11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**

8.12. Do Critério de Desempate:

8.12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 10.5, alinea ‘’b’’ deste Edital;

8.12.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.12.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.12.1.4. O disposto no item 8.12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇAO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Todos os documentos solicitados na habilitação deverãoser anexados no portal do pregaõ eletrônico, documentos não anexados ocasionará a inabilitação da empresa.

Para fins de habilitação, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar os documentos a seguir relacionados, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico (o envio da documentação será após o envio da proposta final atualizada). O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, mediante a solicitação do licitante, via chat eletrônico.

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

10.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado bem como alterações ou o último contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seusadministradores;

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.4. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.3.2. Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), nos termos do artigo 193 do código tributário Nacional ou outra equivalente na forma da lei.

10.3.3. Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante aapresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

10.3.5. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídospor lei;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediantea apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.7. Licenciamento sanitário, podendo ser municipal, estadual ou federal, ou documentação

comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**,consistirá em:

a) Certidão jurídica cível negativa (falência e concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a, **no máximo, 90 (noventa) dias**, da data constante no preâmbulo deste edital.

10.5. **DECLARAÇÕES**, consistindo em:

a) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no anexo III - DECLARAÇÃO CONJUNTA, deste edital.

b) Se tratando de empresas benificiárias da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP e Cooperativas, firmada por contador ou representante legal da empresa, **Conforme Anexo IV.**

10.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.10.A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa habilitada para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme este Edital, que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** e tão somente estes, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis** a contar da sessão em que for declarada como vencedora do certame.

10.11.O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada durante o transcurso do respectivo prazo.

10.12. Ocorrendo a situação prevista no item 10.10, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados para acessar o sistema, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

10.13.O benefício de que trata o item 10.10. não eximirá a microempresa, a empresa de

pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.

10.14.A não regularização da documentação no prazo fixado implicará a inabilitação do licitante e a adoção do procedimento de convocação do licitante seguinte previsto neste edital, sem prejuízo das penalidades previstas.

10.15.As Certidões deverão ter sido emitidas com data não superior a 90 (noventa) diasda data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

10.16. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.17. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. PROCEDIMENTO DE RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

OBS: A adjudicação importa o registro na ata de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO

13.1. Depois de homologado o resultado do pregão, o representante legal da proposta vencedoraserá convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo.

13.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços e recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observadaa ordem de classificação.

13.3. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, e-mail ou correio eletrônico.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.5 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.8. **A Ata poderá haver revisão de preços, em conformidade com a alínea "d"do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.**

13.9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, doart. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.10. **A execução da Ata será acompanhada pelos fiscais nomeados em Portaria.**

13.11. A ata de registro de preço terá validade de um ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. A licitante contratada deverá manter durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual conforme Art. 92 Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

13.13. Nenhuma das partes poderá subcontratar a ata, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

13.14. Da entrega dos alimentos para a Secretaria de Educação:

13.14.1 Referente à entrega dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar: o licitante vencedor deverá fazer as entregas ponto a ponto, nas escolas e na Secretaria de Educação conforme cronograma de cada item licitado. Neste cronograma conterá o produto com a marca vencedora, a data, a quantidade e local a ser entregue. Este cronograma será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas dos alimentos perecíveis serão semanais podendo ser de uma a duas vezes na semana; as entregas dos alimentos não perecíveis serão mensais. Todos os itens licitados deverão estar separados e embalados por escola e secretaria de educação, conforme quantidades solicitadas, e entregues em seus respectivos endereços.

13.14.2 Horário da entrega dos gêneros alimentícios: das 08:00 às 10:00 horas e 13:30 às 16:00 horas; No local da entrega, os alimentos deverão ser depositados em lugar apropriado indicado pelo responsável da unidade escolar em receber a mercadoria.

13.14.3 A conferência da mercadoria deverá ser feita no momento da entrega em cada local indicado, na presença do entregador e do responsável em receber a mercadoria. No caso de algum item não ser entregue ou ser parcialmente entregue deverá constar no devido local de observação do cronograma a data que será entregue e assinado, devendo ser entregue com atraso máximo de 5 dias para não haver prejuízos nos cardápios da alimentação escolar. Todos os relatórios de conferência de recebimento devidamente assinado pelo entregador e pelo responsável pelo recebimento no ato da entrega. O carro para o transporte dos alimentos deve estar limpo e transportar unicamente alimentos. As embalagens devem ser novas e limpas, as caixas retornáveis para o transporte dos alimentos devem ser limpas.

13.14.4 Endereços para entrega:

- Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel: Rua São Miguel Nº 911
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati: Rua São Miguel Nº 1011
- SMECD Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: Rua São Lourenço Nº 361

13.15. Da entrega nas demais secretarias: O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os produtos junto no endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Municipio de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08horas até às 11horas e das 13horas até às 17 horas.

13.16. O prazo de entrega para as demais Secretarias é de até 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento. (Exceto na Secretaria de Educação que segue conforme item 13.14 deste edital).

13.17. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou pore-mail.

13.18. O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao editaldo certame e a ata.

13.19. A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

13.20. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

13.21. O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

13.22. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

13.23. No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **trinta dias** da regular liquidação da despesa.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação dodocumento fiscal para pagamento, bem como, número da agência bancária

e número da conta corrente paradepósito em nome da empresa licitante.

14.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

14.4. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS),nos termos da legislação vigente.

14.5. A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendoresponsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentaçãodas notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.

14.6. Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período,ou outro índice que vier a substituí-lo.

14.7. Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso.

14.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata;

b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital considerando o disposto no Art. 156 § 1° da Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 15.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO.

16.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

16.1.1 - pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

16.1.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 16.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

16.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

16.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 20 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

17.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de comunicação aos interessados.

17.3 As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terema autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

17.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.5 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundosda licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.7 Durante o julgamento das Propostas e Habilitação o pregoeiro poderá realizar diligências em vistas ao interesse público.

Alegria/RS, 23 de novembro de 2026.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **026/2026** e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica. Em **23.11.2026**

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimenticios

Pregão Eletrônico n° 026/2026 SRP n° 024/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa(s) pelo Sistema de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação Escolar Municipal e filantrópica para o ano de 2027, para as Secretarias Municipais De Educação, Saúde, Assistência Social E Gabinete, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Quantitativos estimados:

Os bens tem natureza de bens comuns, conforme descrição abaixo:

Item	Unid. Med.	Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição	Descrição Adicional	Marca de Referência	Valor média
1.	UN	691	880	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG CONTENDO 100% DE TRIGO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ACRESCIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, ISENTA DE MOFO, UMIDADE, BOLORES, ODORES OU QUALQUER CARACTERÍSTICA IMPRÓPRIA DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA, ONDE O PRODUTOTO ESTÁ ARMAZENADO, PRECISA ESTAR INTACTA, SEM RASGO, LIMPA E SECA. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ VIM ABERTA OU PARCIALMENTE ABERTA, PRECISA NECESSÁRIAMENTE ESTAR BEM FECHADA, PARA EVITAR A ENTRADA DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES E/OU OBJETOS ESTRANHOS.		19,01
2.	UN	431	522	FARINHA DE MILHO MÉDIA	EMBALAGEM DE 1 KG 100% MILHO, COR AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. ISENTA DE MOFO E DE ODORES ESTRANHOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,09
3.	UN	141	325	AMIDO DE MILHO	EMBALAGEM DE 400 G PRODUZIDO A PARTIR DO MILHO. ISENTO DE MOFOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA.		5,43
4.	UN	641	820	AÇÚCAR CRISTAL	EMBALAGEM DE 5 KG LIVRE DE UMIDADE, NÃO EMPEDRADO, COLORAÇÃO ESPECÍFICA. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS, RESÍDUOS OU MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		21,10
5.	UN	631	762	CHOCOLATE EM PÓ	EMBALAGEM DE 1 KG EM PÓ INSTANTÂNEO, TOTALMENTE SOLÚVEL ALTO TEOR DE FERRO, CONTÉM AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. LIVRE DE UMIDADE, COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO EMBOLORADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. DATA DE FABRICAÇÃO VISÍVEL PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		28,77
6.	UN	681	830	SAL	PACOTES DE 1 KG REFINADO OU MOÍDO, IODADO. ISENTO DE UMIDADE OU DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E		2,44

					ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
7.	UN	111	190	ORÉGANO	EMBALAGEM DE 100 GRAMAS ISENTO DE SUJIDADE E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		7,57
8.	UN	181	245	VINAGRE	EMBALAGEM DE 750 ML ALCOOL ISENTO DE QUALQUER SUBTÂNCIA ESTRANHA EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		3,29
9.	UN	841	1.100	ÓLEO DE SOJA	EMBALAGEM DE 900 ML REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		9,44
10.	UN	201	270	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	EMBALAGEM DE 250 G INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM INTACTA, SEM AMASSADOS, PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		11,25
11.	UN	3.261	3.800	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	LEITE – EMBALAGEM LONGA VIDA DE CAIXA DE 1 LITRO. LEITE U.H.T. INTEGRAL. LEITE DE VACA INTEGRAL, DO TIPO “LONGA VIDA”, HOMONEGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, UA.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) E ENVASADO, SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. O LEITE INTEGRAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE U.H.T. (U. A. T.), FIXADO PELA PORTARIA Nº 370, DE 04/09/97, M.A.A. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: BRANCO; *O*DOR E SABOR: CARATERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. NÃO DEVE CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE CONSERVADORES E DE FORMALDEÍDO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,07
12.	UN	440	510	CAFÉ	SACHÊ DE 40G SOLÚVEL MATINAL GRANULADO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS EMBALAGEM ÍNTEGRA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,30
13.	UN	701	915	FEIJÃO	EMBALAGEM DE 1 KG TIPO 1, NOVO PRODUTO SELECIONADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE CARUNCHO, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,76
14.	UN	391	440	LENTILHA	EMBALAGEM DE 500G TIPO 1 PRODUTO SECIONADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS ISENTO DE CARUNCHO, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS E DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,91
15.	UN	551	640	MACARRÃO	EMBALAGEM DE 1 KG TIPO PARAFUSO DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, MOFOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E		8,48

					ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
16.	UN	250	280	MACARRÃO	EMBALAGEM 1 KG TIPO ESPAGUETE DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, MOFOS, SUJIDADES E PARASITAS. PRODUTO INTEIRO, SEM ESTAR QUEBRADO, ESMAGADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		7,53
17.	UN	1.001	1.310	ARROZ	EMBALAGENS DE 2 KG TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. GRÃOS DE QUALIDADE, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ESTRANHAS. A EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, LACRADA, BEM FECHADA, SEM PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS SEM PERFURAÇÕES DE QUALQUER TIPO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER TIPO, BEM COMO CARRUNCHAR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		8,29
18.	UN	211	300	SAGU	EMBALAGEM DE 400G CLASSE PEROLA, TIPO 1, NÃO DESMANCHA. ISENTO DE SUJIDADES E/OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA EMBALAGEM ÍNTEGRA COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,14
19.	UN	91	120	CRAVO DA ÍNDIA	EMBALAGEM DE 18 A 20 GRAMAS INTEIRO PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM FECHADA, ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,12
20.	UN	81	150	ERVA DOCE	EMBALAGEM DE 18 A 22 GRAMAS PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM FECHADA, ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,24
21.	UN	110	150	CAMOMILA CHÁ	EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS EM ERVA PARA FAZER O CHÁ EM IMERSÃO. PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM FECHADA, ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		4,15
22.	UN	281	472	POLVILHO AZEDO	EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		11,13
23.	UN	400	500	SUCO DE UVA INTEGRAL	GARRAFA VIDRO DE 1,5 LITRO. 100% NATURAL, ÚNICO INGREDIENTE É A FRUTA UVA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES, OU OUTRO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO, INTACTA, COM TAMPA BEM VEDADA, SEM SINAIS DE ABERTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		19,10
24.	KG	3.151	3.350	BANANA PRATA	EM KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOA APARÊNCIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM POLPA INTACTA E FIRME, NÃO VERDE; NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. IDENTIFICADA PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS E PRÓPRIA PARA ESTE FIM, ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM		6,16

					DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SE DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO		
25.	KG	1.681	2.170	MAÇÃ GALA	EM KG, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, INTEIRA, LIMPA, BOA APARÊNCIA. AROMA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO; SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE TERRA, BOLOR, UMIDADE EXTERNA (GOSMENTA); ISENTA DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA INTERNA E/OU EXTERNA (PODRIDÃO, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES). PESADA, SEPARADA E IDENTIFICADA POR ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO		7,92
26.	KG	951	1.260	MAMÃO FORMOSA	EM KG, COMPACTO, FIRME, INTEIRO, LIMPO, BOA APARÊNCIA. AROMA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. MATURAÇÃO MÉDIA, SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE TERRA, BOLOR, UMIDADE EXTERNA (GOSMENTA). ISENTA DE DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA (PODRIDÃO, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES). PESADOS, SEPARADOS E IDENTIFICADOS POR ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO.		10,92
27.	UN	770	850	ABACAXI PÉROLA	POR UNIDADE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ENTRE 1,2KG A 1,5KG COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA		7,32
28.	KG	901	1.200	BATATA INGLESA	EM KG, TAMANHO MÉDIO, BOA APARÊNCIA, TENRA, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE BROTOS, MANCHAS, PARTES PODRES OU BATIDAS. PESADO, SEPARADO E IDENTIFICADO PARA CADA ESCOLA, EM SACOLAS PLÁSTICAS LIMPAS E NOVAS CONFORME CRONOGRAMA. AS CAIXAS RETORNÁVEIS SERVIRÃO COMO SEGUNDA EMBALAGEM, OU SEJA, PARA O TRANSPORTE DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS SEPARADAS E IDENTIFICADAS POR ESCOLA, ESTAS CAIXAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E SER PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. O VEÍCULO A TRANSPORTAR PRECISA ESTAR LIMPO E APTO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CASO O VEÍCULO FOR DE CARROCERIA ABERTA ESTA NECESSÁRIAMENTE DEVERÁ TER ESTRADOS DE PLÁSTICOS LIMPOS PARA ACOMODAR AS CAIXAS DE ALIMENTOS EM CIMA PARA ESTES (ALIMENTOS) NÃO TER CONTATO COM AS SUJIDADES DO CHÃO DA CARROCERIA E TAMBÉM ESTAR COBERTA POR LONA AFIM DE PROTEJER DA POEIRA E QUALQUER OUTRA FORMA DE CONTAMINÇÃO O ALIMENTO NO MOMENTO DO TRANSPORTE.		6,09
29.	KG	635	830	CEBOLA	EM KG, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 70G, TENRA, SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS, PARTE INTERNA INTACTA, COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. PESADOS, SEPARADOS E IDENTIFICADOS POR ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE		8,31

					SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO.		
30.	KG	951	1.090	TOMATE	EM KG, TAMANHO MÉDIO, MÉDIA MATURAÇÃO, FIRME E INTACTO; NÃO APRESENTAR PARTES PODRES, RACHADURAS, CORTES, AMASSADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES ESTRAGADAS E PARASITAS. COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. PESADO E EMBALADO POR ESCOLA, COM IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS NA EMBALAGEM, CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA (SACOLINHA PLÁSTICA) NOVA E LIMPA. PESADOS, SEPARADOS E IDENTIFICADOS POR ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO		15,68
31.	KG	1.051	1.230	CARNE BOVINA MOÍDA	EMBALAGENS DE 1 KG SEGUNDO CRONOGRAMA. INSPECIONADA, APTA PARA CONSUMO HUMANO. REFRIGERADA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ + 4°C. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO ATÉ 6º. NÃO CONGELADA. EMBALADOS EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTO A CARNE DEVERÁ SER FRESCA, NÃO PODERÁ TER SIDO CONGELADA. MOÍDA NO DIA, ISENTA NERVOS OU MIÚDOS, TER NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A COLORAÇÃO PRECISA SER CARACTERÍSTICA E NÃO PODE ESTAR ESCURA NEM CONTER SANGUE OU ÁGUA EM ESTADO LÍQUIDO OU SÓLIDO. ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. CONSTANDO ETIQUETA INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (LIMPAS E NOVAS, APROPRIADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PESAR, SEPARAR E IDENTIFICAR O QUE VAI PARA CADA ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA. A TEMPERATURA ADEQUADA PRECISA NECESSARIAMENTE SER GARANTIDA NO TRANSPORTE DA CARNE, ATRAVÉS DE CARRO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, OU ATRAVÉS DE CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS COM TAMPAAS LIMPAS, NO CASO SER CARRO COM CARROCERIA ABERTA A CAIXA TÉRMICA DEVERÁ ESTAR COBERTA COM LONA LIMPA, AFIM DE PROTEGER O PRODUTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO.		35,28
32.	KG	571	662	CARNE SUÍNA	PERNIL SEM PELE EMBALAGENS EM MÉDIA DE 2 KG, INSPECIONADA, APTA PARA CONSUMO HUMANO, FRESCA, REFRIGERADA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE RECEBIMENTO DE ATÉ + 4°C. NÃO CONGELADA EM MOMENTO ALGUM DO PROCESSO. SEM CAMADA DE GORDURA, TOLERÂNCIA NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO. SEM OSSO, TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 10% DE OSSO. PESAR, SEPARAR E IDENTIFICAR O QUE VAI PARA CADA ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACOLAS PLÁSTICAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODERÁ TER COLORAÇÃO ESCURA OU QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICA, NEM CONTER SANGUE OU ÁGUA, OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA.		20,99

					CONSTANDO ETIQUETA INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. A TEMPERATURA ADEQUADA PRECISA NECESSARIAMENTE SER GARANTIDA NO TRANSPORTE DA CARNE, ATRAVÉS DE CARRO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, OU ATRAVÉS DE CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS COM TAMPAAS LIMPAS, NO CASO DE SER CARRO COM CARROCERIA ABERTA A CAIXA TÉRMICA DEVERÁ ESTAR COBERTA COM LONA LIMPA, AFIM DE PROTEGER O PRODUTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO.		
33.	UN	120	180	BANHA GORDURA SUÍNA EMBALAGEM DE 1,5 KG	PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E REGISTRO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NÃO POSSUIR COLORAÇÃO ESTRANHA, OU OBJETOS ESTRANHOS, POSSUIR COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, INTEIRA E INTACTA, LIMPA, CONTENDO A DATA EM QUE FOI ENVASADA E COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.		27,82
34.	UN	121	200	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	EMBALAGEM DE 1 KG SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PRODUZIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃO DE TRIGO INTEIRO DO QUAL NÃO SE REMOVEM O GERME E A FIBRA DA CASCA. PRODUTO ISENTO DE MOFO, UMIDADE, BOLOR, ODOR OU QUALQUER CARACTERÍSTICA IMPRÓPRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		8,41
35.	UN	101	180	DOCE DE LEITE	EMBALAGEM/POTE DE 1 KG SEM CORANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E ÍNTEGRA, PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		18,21
36.	UN	301	530	LEITE SEM LACTOSE TIPO LONGA VIDA	EMBALAGEM DE 1 LITRO. POR PROCESSAMENTO UHT - LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM DE LONGA VIDA, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO CALOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA.		6,17
37.	UN	60	110	SALAMONÍACO	EMBALAGEM DE 100 G EMBALAGEM INTACTA, PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E NOCIVA, ISENTO DE UMIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		3,92
38.	UN	170	280	COLORAU	EMBALGEM DE 100 GRAMAS, COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE.		3,90
39.	UN	5	60	FLOCOS DE ARROZ	NATURAL, TIPO BARRINHA EMBALAGEM DE 80 GRAMAS CONTENDO AÇÚCAR, ARROZ BRANCO, XAROPE DE GLICOSE DE AMIDO E ÁGUA EMBALAGEM INTACTA, PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E NOCIVA, ISENTO DE UMIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		7,13
40.	UN	131	260	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	EMBALAGEM DE 125 G LEVEDURA SECA INSTANTÂNEA, LEVEDURA NATURAL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), AGENTE DE REHIDRATAÇÃO (MONOESTEARATO DE SORBITANO). EMBALAGEM INTACTA, PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		9,61
41.	UN	70	110	PÁPRICA DEFUMADA	EMBALAGEM DE 50G. INGREDIENTES:PÁPRICA DOCE, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		3,70
42.	UN	50	80	LORO FOLHA TEMPERO	EMBALAGEM EM MÉDIA 5 G, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA		3,44

					RESISTENTE E ÍNTEGRA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
43.	UN	50	80	MACARRÃO	EMBALAGEM DE 500 G TIPO PENNE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, MOFOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,17
44.	UN	81	135	CANELA EM PÓ	EMBALAGEM DE 25 A 30 GRAMAS INGREDIENTES: CANELA, AÇÚCAR E AMIDO, NÃO CONTÉM GLUTEM. PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,59
45.	UN	61	105	CANELA EM LASCA	EMBALAGEM DE 20 GRAMAS PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,13
46.	UN	50	70	ENDRO	EMBALAGEM DE 18 A 20 GRAMAS PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM FECHADA, ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,01
47.	UN	121	180	BEBIDA LÁCTEA	1 LITRO, SABOR MORANGO, SORO DE LEITE FLUÍDO OU RECONSTITUÍDO, LEITE FLUIDO INTEGRAL; SELO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE DE UM MÊS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO ADEQUADA DE 0 A 10 C°, COM A EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, CHEIRO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. SEPARADO E IDENTIFICADO POR ESCOLA SEGUNDO O CRONOGRAMA E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS, CONFORME CRONOGRAMA, ONDE SERÃO RECEBIDOS E AVALIADOS QUANTO SUA TEMPERATURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PORTANTO, ESTE PRODUTO NÃO SERÁ ENTREGUE NA SALA DE RECEBIMENTO DA MERENDA E SIM DIRETAMENTE NAS ESCOLAS, GARANTINDO MAIS A SUA TEMPERATURA ADEQUADA. NO TRANSPORTE PRECISA SER GARANTIDA A TEMPERATURA ADEQUADA, OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE REFRIGERADOS OU NECESSARIAMENTE TRANSPORTAR EM CAIXAS TERMICAS LIMPAS COM TAMPAS LIMPAS, ESPECÍFICAS PARA ESTE FIM SENDO O MAIS RAPIDADEMNTE ENCAMINHADO PARA A REFRIGERAÇÃO EM CADA ESCOLA, CONFORME JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE.		5,08
48.	KG	951	1.550	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	EM KG, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE – 18 °C EMBALADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS, LIMPAS, INTACTAS, TRANSPARENTE. SEM ÁGUA, SANGUE CONGELADA OU LÍQUIDA NA EMBALAGEM, SEM TEMPERO; CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM MANCHAS E PARASITAS CONSTANDO ETIQUETA INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (LIMPAS E NOVAS, APROPRIADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PESAR, SEPARAR E IDENTIFICAR O QUE VAI PARA CADA ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA. A TEMPERATURA ADEQUADA PRECISA NECESSARIAMENTE SER GARANTIDA NO TRANSPORTE DA CARNE, ATRAVÉS DE CARRO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, OU ATRAVÉS DE CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS COM TAMPAAS LIMPAS, CASO FOR CARRO COM CARROCERIA ABERTA A CAIXA TÉRMICA DEVERÁ ESTAR COBERTA COM LONA LIMPA, AFIM DE PROTEGER O PRODUTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO.		13,89
49.	UN	30	50	AÇÚCAR BAUNILHA	EMBALAGEM DE 500 G LIVRE DE UMIDADE, NÃO EMPEDRADO, COLORAÇÃO ESPECÍFICA. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS, RESÍDUOS ESCUROS OU MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A		7,53

					CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
50.	KG	150	200	PÊRA	EM KG, BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ÍNTEGRA, FIRME, INTEIRA, LIMPA. AROMA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO; SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE TERRA, BOLOR, UMIDADE EXTERNA (GOSMENTA); ISENTA DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA INTERNA E/OU EXTERNA (PODRIDÃO, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES). PESADA, SEPARADA E IDENTIFICADA POR ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO		13,16
51.	UN	130	170	MACARRÃO	EMBALAGEM DE 500 GR TIPO FARFALLE OU GRAVATA SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, MOFOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,72
52.	KG	361	650	CARNE BOVINA	DE PANELA, DE SEGUNDA, TIPO ACÉM, PALETA. MACIA, INSPECIONADA, APTA PARA CONSUMO HUMANO, FRESCA, REFRIGERADA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ + 4°C. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO ATÉ 6º NÃO CONGELADA EM MOMENTO ALGUM DO PROCESSO. SEM CAMADA DE GORDURA, TOLERÂNCIA NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO. SEM OSSO, TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 10% DE OSSO. EMBALADOS EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTO, TRANSPARENTE. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODERÁ TER COLORAÇÃO ESCURA OU QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICA, NEM CONTER SANGUE OU ÁGUA, OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. CONSTANDO ETIQUETA INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (LIMPAS E NOVAS, APROPRIADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PESAR, SEPARAR E IDENTIFICAR O QUE VAI PARA CADA ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA. A TEMPERATURA ADEQUADA PRECISA NECESSARIAMENTE SER GARANTIDA NO TRANSPORTE DA CARNE, ATRAVÉS DE CARRO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, OU ATRAVÉS DE CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS COM TAMPAAS LIMPAS, NO CASO DE SER CARRO COM CARROCERIA ABERTA A CAIXA TÉRMICA DEVERÁ ESTAR COBERTA COM LONA LIMPA, AFIM DE PROTEGER O PRODUTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO.		37,61
53.	UN	180	300	BISCOITO DOCE	EMBALAGEM DE 690 G TIPO MARIA LIVRE DE GORDURAS TRANS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9. PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ESTAR QUEBRADO, OU ESMAGADO ISENTO DE MOFOS, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		11,63
54.	UN	260	400	BISCOITO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL	EMBALAGEM DE 345 G CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO ÍNTEGRO, INTEIRO, SEM ESTAR QUEBRADO OU ESMAGADO, ISENTO DE MOFOS, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA,		6,94

					SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
55.	PÇ	450	570	QUEIJO MUSSARELA	PEÇAS INTEIRAS DE 500 G, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS A CONTAR DA DATA ENTREGUE. PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, LIMPAS. O CHEIRO, ASPECTO, TERXTURA PRECISAM SER CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		26,60
56.	KG	150	300	ABACATE	EM KG, ENTREGUE EM MÉDIO AMADURECIMENTO, FIIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICAS UNIFORMES. DEVEM SER ENTREGUES PESADOS E SEPARADOS POR ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA EM CAIXAS LIMPAS, RETORNÁVEIS.		7,66
57.	UN	30	40	FÓRMULA INFANTIL	EMBALAGEM COM 800G DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		68,33
58.	UN	60	100	DOCE DE FRUTA	EMBALAGEM DE 1 KG CREMOSO, NOS SABORES MORANGO E UVA, LIVRE DE MOFO, SUJIDADES E PARASITAS. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POUPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM ATÓXICA COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		13,08
59.	KG	100	180	CENOURA	TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100 G APROXIMADAMENTE, TENRA, SEM BROTOS, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, SEM PARTES PODRES OU ESCURECIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR CORTADAS NAS PONTAS OU QUALQUER OUTRA PARTE. ENTREGUE EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS, LIMPAS, NOVAS, ADEQUADAS PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS. PRODUTO PESADO, EMBALADO E SEPARADO POR ESCOLA, DEVIDADAMENTE ETIQUETADO COM O NOME DA ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA.		5,32
60.	UN	50	80	MASSA PARA TAPIOCA	EMBALAGEM DE 500 G, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, PRODUTO ISENTO DE MOFO, UMIDADE, QUALQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		6,47
61.	UN	10	20	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA	EMBALAGEM DE 200G. OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DA *LINHAÇA*. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		8,73
62.	UN	10	20	FARELO DE AVEIA	EMBALAGEM DE 500G PRODUTO ISENTO DE MOFOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		7,27
63.	UN	10	20	FARINHA DE ARROZ	EMBALAGEM DE 500 G INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA, ISENTA DE MOFOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		7,14

64.	UN	50	100	MANTEIGA PURA SEM SAL	EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.		14,18
65.	UN	2	5	UVA PASSA	PRETA, EMBALAGEM DE 1 KG SEM SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS. APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25%. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		44,09
66.	UN	30	50	CACAU EM PÓ	EMBALAGEM DE 200G, 100% CACAU ALCALINO, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		26,84
67.	UN	50	80	CHIMICHURRI	EMBALAGEM 100G, TEMPERO TIPO CHIMICHURRI DESIDRATADO (SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		5,32
68.	KG	150	200	SALSICHÃO	EM KG, GOMOS COM APROXIMADAMENTE 8 A 10 CM. TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). SEPARADO POR ESCOLA CONFORME CRONOGRAMA.		26,59
69.	UN	30	50	BACON EM CUBOS	EMBALAGEM DE 1KG BACON EM CUBOS, SENDO UM PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DO CORTE DA PAREDE TORÁCICO-ABDOMINAL (BARRIGA) DOS SUÍNOS, QUE VAI DO ESTERNO AO PÚBIS, COM OU SEM PELE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO TRADICIONAL DE SALGA E DEFUMAÇÃO, TUDO COM RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE RÓTULO. RESFRIADO COM TEMPERATURA NO ATO DO RECEBIMENTO ENTRE -2 E 7 GRAUS CELSIUS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 30 A 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		38,81
70.	UN	30	50	CALABRESA LINGUIÇA TIPO CALABRESA	EMBALAGEM DE 1 KG LINGUIÇA TIPO CALABRESA EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSO, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LINGUIÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO EM SACOS DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CONTEMPLAR AS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		29,63

71.	UN	50	80	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM GOTAS	EMBALAGEM DE 1010KG CONTENDO DE 40 A 50% DE CACAU, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTEGA		54,87
72.	UN	580	800	CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO, TIPO SASSAMI	EMBALAGEM DE 1 KG CONGELADO TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE – 18 °C EMBALADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL, TRANSPARENTE, INTACTA, LIMPA. INSPECIONADA, SEM TEMPERO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS ISENTA DE ÁGUA NA FORMA LÍQUIDA OU SÓLIDA. CONSTANDO ETIQUETA INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (LIMPAS E NOVAS, APROPRIADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PESAR, SEPARAR E IDENTIFICAR O QUE VAI PARA CADA ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA. A TEMPERATURA ADEQUADA PRECISA NECESSARIAMENTE SER GARANTIDA NO TRANSPORTE DA CARNE, ATRAVÉS DE CARRO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, OU ATRAVÉS DE CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS COM TAMPAAS LIMPAS, CASO FOR CARRO COM CARROCERIA ABERTA A CAIXA TÉRMICA DEVERÁ ESTAR COBERTA COM LONA LIMPA, AFIM DE PROTEGER O PRODUTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO.		22,99
73.	KG	300	500	MELÃO CANTALOUPE	KG VARIEDADE DE MELÃO ARREDONDADA E ENRRUGADA, DE QUALIDADE. FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO E QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUGIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ORIGEM ORGÂNICA, NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		9,67
74.	KG	400	700	MELANCIA	KG MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS; FRESCO, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO E QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		3,79
75.	UN	60	110	AÇÚCAR MASCAVO	EMBALAGEM DE 1 KG EXTRAÍDO DA SACAROSE DA CANA-DE-AÇÚCAR, INTEGRAL, NÃO REFINADO, ISENTO DE SUGIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 3 MÊSES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA.		17,66
76.	KG	280	350	MANGA	KG FRESCA DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE.		6,26
77.	DZ	120	150	OVOS DE GALINHA	TIPO GRANDE, CASCA LISA, DEVERÁ ESTAR LIMPOS, FRESCOS, NÃO LAVADOS, E NÃO TRINCADOS NEM PODRES; TAMANHO MÉDIO, 40 A 50 G A UNIDADE. ACONDICIONADO EM DÚZIA EM EMBALAGEM/BANDEJAS APROPRIADA PARA OVOS.		9,59

					APRESENTANDO LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. NÃO PODERÁ TER ASPECTO OU CHEIRO ESTRANHO. EMBALADO NAS BANDEIJAS, SEPARADO E IDENTIFICADO POR ESCOLA, AS BANDEJAS DE OVOS DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (PODENDO SER CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS) NESTAS CAIXAS NÃO PODEM TER SIDO ARMAZENADO PRODUTOS QUIMICOS E/OU TÓXICOS. PODENDO SER TAMBPEM CAIXAS PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI RETORNÁVEIS. AS CAIXAS DEVEM SER SEPARADAS POR ESCOLAS, OU SEJA, CADA ESCOLA RECEBERÁ SUA CAIXA COM AS BANDEJAS DE OVOS, CONFORME CRONOGRAMA, NÃO PODERÁ TODA ENTREGA DA SEMANA ESTAR EM UMA ÚNICA CAIXA, POIS COM A QUANTIDADE OS OVOS QUE ESTÃO EMBAIXO ESTRAGAM CAUSANDO DANOS AO PRODUTO, QUE NÃO PODERÃO SER RECEBIDOS.		
78.	UN	60	65	AÇÚCAR COLORIDO	EMBALAGEM DE 80G		5,43
79.	UN	40	60	AÇÚCAR REFINADO CLASSE CRISTAL BRANCO, MELHOR QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG			5,22
80.	UN	60	130	AMENDOIM CRU COM PELE TIPO ÚNICO	PACOTE DE 400 G		5,86
81.	UN	510	640	ARROZ BRANCO TIPO 1 BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 05KG			22,44
82.	UN	10	12	ADOÇANTE DIETETICO EMB DE 100ML			5,06
83.	UN	520	700	ÁGUA MINERAL COM GÁS	500ML		1,67
84.	UN	521	1.200	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	500ML		1,46
85.	UN	60	100	ALFACE	POR UNIDADE, VERDE, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM MACHUCADOS, RUPTURAS E ESTRAGADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, NEM POSSUIR SUGIDADES, TERRA, OU BICHOS, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA, UM PÉ MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS. ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL ADEQUADA, LIMPA, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, COM AS QUANTIDADES SEPARADAS PARA CADA.		4,82
86.	UN	351	750	APRESUNTADO FATIADO 200GR			6,72
87.	UN	48	60	ALHO IN NATURA DE BOA QUALIDADE PACOTE	180 G		6,45
88.	KG	60	100	BACON	IN NATURA COM PELE EM PEÇA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		49,03
89.	UN	120	150	BALA DE CARAMELO	SABOR LEITE E LEITE COM CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500 G		14,87
90.	UN	100	200	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS	EMBALAGEM DE 500 GR		9,24
91.	KG	121	250	BANANA CATURRA	GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOA APARÊNCIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM POLPA INTACTA E FIRME, NÃO VERDE; NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESADOS, SEPARADOS E IDENTIFICADOS POR ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS RESTRITA PARA ESTE FIM. ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCERIA ABERTA AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E POR SER DE CARROCERIA ABERTA UTILIZAR LONAS PARA PROTEJER O ALIMENTO DO PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS QUE PODEM CONTAMINÁ-LO		4,19
92.	KG	140	200	BATATA DOCE IN NATURA EM BOM ESTADO DE			5,62

				CONSERVAÇÃO			
93.	UN	100	120	BATATA PALHA EMBALAGEM 80GR			5,15
94.	CX	36	48	BATOM DE CHOCOLATE	AO LEITE CX DE 480 GR COM 30 X 16 GR		56,84
95.	UN	87	348	BARRA DE CHOCOLATE	AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO E BARRA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO CREMOSO. EMBALAGEM DE 80 GR		6,72
96.	KG	200	300	BETERRABA IN NATURA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO			5,32
97.	UN	120	150	BRÓCOLIS IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO			5,83
98.	PCT	41	70	BOMBOM	DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG MELHOR QUALIDADE		57,37
99.	PCT	40	60	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO	EMBALAGEM DE 1 KG MELHOR QUALIDADE		56,68
100.	CX	51	180	CAFÉ EM PÓ CAIXA DE 500GR MELHOR QUALIDADE		Bom Jesus Melita Iguaçu Três Corações	35,32
101.	UN	101	230	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO SUAVE VIDRO DE 160GR			28,27
102.	CX	1.001	1.350	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 251GR	COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES		15,52
103.	CX	70	100	CALDO DE GALINHA CAIXA DE 114GR	12 TABLETES		4,67
104.	CX	60	80	CALDO DE CARNE CAIXA DE 114GR	12 TABLETES		4,69
105.	UN	60	80	KETCHUP MELHOR QUALIDADE	TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200 G BISNAGA		5,09
106.	CX	61	180	CHÁ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 10 SACHÊS	CHÁ VERDE, MORANGO, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, ERVA DOCE, CANELA, GENGIBRE etc.		4,57
107.	UN	60	80	ACHOCOLATADO	EM PÓ EMBALAGEM DE 370 G MELHOR QUALIDADE		10,58
108.	UN	24	24	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 G MELHOR QUALIDADE			16,01
109.	PCT	31	56	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS	EMBALAGEM DE 1.010 KG		49,51
110.	PCT	20	30	CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS	EMBALAGEM DE 1.010 KG		50,89
111.	UN	121	200	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR			3,75
112.	UN	50	60	CREME TIPO CHANTILLY	EMBALAGEM DE 200 ML MELHOR QUALIDADE		7,07
113.	PT	111	210	DOCE DE FRUTAS CREMOSO	POTE DE 350 GR NOS SABORES DE MORANGO, AMEIXA, UVA, GOIABA E FIGO		6,23
114.	PT	40	50	DOCE SABOR CHOCOLATE (BRIGADEIRO)	POTE DE 385 G MELHOR QUALIDADE		12,99
115.	UN	10	20	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE, PÃES E BOLOS	EMBALAGEM COM 200 G		13,88
116.	KG	100	120	ERVA MATE MELHOR QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	SUAVE		14,95
117.	UN	60	80	ERVILHA	PESO TOTAL 260 G DRENADO 170 G		4,04
118.	UN	61	100	EXTRATO DE TOMATE	CONCENTRADO EMBALAGEM DE 300 G SEM PELE E SEM SEMENTES SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE MOFO OU QUALQUER SUBTÂNCIA ESTRANHA. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		4,77
119.	UN	100	140	GELATINA DIVERSOS SABORES	GELATINA EMBALAGENS DE 20 G EM PÓ, QUE COM OS SIMPLES SABORES SORTIDOS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHA E NOCIVA.		2,08

					EMBALAGEM ÍNTEGRA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
120.	UN	201	440	IOGURTE	BANDEJA DE 510 G COM 6 UNIDADES NOS SABORES MORANGO E MORANGO MAIS VITAMINA DE FRUTAS COM VENCIMENTO DE NO MINIMO 20 DIAS		8,32
121.	KG	101	170	LARANJA PARA SUCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO			4,82
122.	UN	251	330	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 G			6,97
123.	UN	240	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 G			18,81
124.	KG	100	120	LINGUIÇA MISTA	DEFUMADA (SALAME) KG INSPECIONADA		37,30
125.	UM	201	330	MACARRÃO, EMBALAGEM DE 500G	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G TIPO PARAFUSO DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, MOFOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		5,54
126.	UN	60	80	MAIONESE SACHÊ	EMBALAGEM DE 400 GR MELHOR QUALIDADE		8,96
127.	KG	401	540	MANDIOCA DESCASCADA	NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA INTEGRA EMBALADA EM SACOS PLASTICOS PESADA, DESCASCADA E CONGELADA.		10,43
128.	UN	21	100	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM DE 500 GR			9,63
129.	UN	81	110	MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS DE 500 GR			7,64
130.	UN	60	100	MASSA COLONIAL PARA PASTEL	EMBALAGEM 400 GR TAMANHO MÉDIO		7,49
131.	UN	60	100	MASSA EM ROLO PARA PASTEL	EMBALAGEM DE 2 KG		28,04
132.	UN	60	100	MASSA FRESCA REFRIGERADA	TIPO TALHARIM EMBALAGEM DE 500G		9,74
133.	POT	36	60	MEL DE ABELHA PURO NATURAL POTE DE 500 G			27,16
134.	POT	36	60	MELADO	EMBALAGEM/POTE DE 800G DE BOA APARÊNCIA, COR CLARA, NÃO AÇUCARADO, NÃO EMPEDRADO OU MUITO COMPACTO. LIVRE DE MOFO, SUJIDADES E PARASITAS. COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA.		32,16
135.	UN	61	100	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1	DE 400 G		4,70
136.	UN	60	80	MILHO VERDE	EMBALAGEM PESO TOTAL 260 GRAMAS DRENADO 170 G		3,83
137.	UN	50	80	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 300 G			2,12
138.	UN	40	60	MORANGUINHO IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE 250 G			11,65
139.	UN	100	120	MORTADELA SEM TOUCINHO MELHOR QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG			10,49
140.	UN	20	30	MOSTARDA	EMBALAGEM DE 200 G MELHOR QUALIDADE		5,28
141.	POT	60	100	NATA	POTE DE 300 GRAMAS		10,59
142.	KG	1.001	1.530	PÃO DE CACHORRO-QUENTE TAM MÉDIO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRSCO DO DIA			22,15
143.	UN	101	180	PÃO DE FORMA TRADICIONAL			9,53

				FATIADO 480 GR			
144.	KG	1.001	1.220	PÃO FRANCES CACETINHO FRESCO MACIO DE MELHOR QUALIDADE E APARENCIA			15,29
145.	KG	101	300	PEITO DE FRANGO CONGELADO	TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE - 18 °C EMBALADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL, TRANSPARENTE, INTACTA, LIMPA. INSPECIONADA, SEM TEMPERO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS ISENTA DE ÁGUA NA FORMA LÍQUIDA OU SÓLIDA. CONSTANDO ETIQUETA INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (LIMPAS E NOVAS, APROPRIADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PESAR, SEPARAR E IDENTIFICAR O QUE VAI PARA CADA ESCOLA SEGUNDO CRONOGRAMA. A TEMPERATURA ADEQUADA PRECISA NECESSARIAMENTE SER GARANTIDA NO TRANSPORTE DA CARNE, ATRAVÉS DE CARRO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, OU ATRAVÉS DE CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS COM TAMPAAS LIMPAS, CASO FOR CARRO COM CARROCERIA ABERTA A CAIXA TÉRMICA DEVERÁ ESTAR COBERTA COM LONA LIMPA, A FIM DE PROTEGER O PRODUTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO.		19,22
146.	UN	80	100	PEPINO EM CONSERVA VIDRO	COM PESO TOTAL DE 550 GR DRENADO 300 GR		11,39
147.	PCT	81	106	PIRULITO	SORTIDOS COM RECHEIO MASTIGAVEL PACOTE DE 500 G		12,92
148.	KG	30	50	PIMENTÃO IN NATURA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO			14,96
149.	UN	60	80	POLVILHO DOCE	EMBALAGEM DE 500 G		6,63
150.	UN	201	650	QUEIJO MUSSARELA FATIADO BEM 160 G			8,82
151.	UN	120	150	QUEIJO FATIADO	EMBALAGEM DE 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 DIAS		30,61
152.	KG	421	630	REPOLHO	KG, TAMANHO MÉDIO, NOVO, VERDINHO, FRESCO, FIRME, INTACTO. SEM PARTES ESTRAGADAS E/OU ODOR ESTRANHO. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, LIMPAS, NOVAS, ADEQUADAS PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS (SACOLAS PLÁSTICAS). PRODUTO PESADO, EMBALADO E SEPARADO POR ESCOLA, DEVIDADAMENTE ETIQUETADO PARA CADA ESCOLA, CONGORME CRONOGRAMA. DEPOSITADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA PARA O TRANSPORTE, QUE SÃO AS CAIXAS PLÁSTICAS PALETIZÁVEL, RETORNÁVEIS, LIMPAS, PRÓPRIAS E ESPECÍFICAS PARA ESTE FIM E USO.		4,16
153.	UN	300	400	REFRESCO SABORIZADO	COM FRUTA DE BAIXA CALORIA COM 1,20 % DE FRUTA EMBALAGEM DE 250 ML NOS SABORES UVA E LARANJA		2,23
154.	KG	200	300	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	EM KG, GOMOS COM APROXIMADAMENTE 8 A 10 CM. TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). SEPARADO POR ESCOLA CONFORME CRONOGRAMA.		26,66
155.	UN	101	170	SARDINHA 125 GR COM MOLHO DE TOMATE			6,44
156.	UN	200	300	SUCO NATURAL	COM 30 % DE SUCO SEM CONSERVANTES EMBALAGEM DE 1 L NOS SABORES UVA PÊSSEGO E ABACAXI		10,91
157.	UN	101	250	SUCO EM PÓ	EMBALAGEM DE 15G, NOS SABORES: UVA,LIMÃO E LARANJA		1,12

158.	UN	60	80	SUCO EM PÓ PARA BEBIDA	EMBALAGEM DE 170 G NOS SABORES UVA LIMÃO E LARANJA		5,23
159.	UN	1.500	2.000	SORVETE MORENINHA	DIVERSOS SABORES COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 80 G		7,55
160.	UN	60	80	TEMPERO EM PÓ	EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHES, NOS SABORES FRANGO, CARNE, FEIJÃO, ARROZ, MASSAS, LEGUMES E SALADAS.		6,34
161.	UN	120	150	TEMPERO VERDE	MAÇO COM SALSA E CEBOLINHA		4,71
162.	UN	1.201	1.530	SALSICHA HOT DOG	500G CONGELADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA ISENTA DE ÁGUA NA FORMA LIQUIDA OU SÓLIDA OBEDECENDO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CERTIFICADOP DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL		12,61
163.	POT	1.500	1.600	POTE DE SORVETE	NAPOLITANO COM COLHERINHA POTE DE 300 ML		9,43
164.	UN	50	250	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SACHES C/ 5 UNID DE BISCOITO	LIVRE DE GORDURAS TRANS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9. PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ESTAR QUEBRADO, OU ESMAGADO ISENTO DE MOFOS, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		11,65
165.	UN	50	250	BISCOITO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL	EMBALADO EM **PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 6 A 8 UNIDADES CADA**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS NA EMBALAGEM MAIOR. O PRODUTO DEVE VIR EMBALADO DE FORMA HIGIÊNICA E PRÁTICA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO ÍNTEGRO, INTEIRO, SEM ESTAR QUEBRADO OU ESMAGADO, ISENTO DE MOFOS, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		6,75
166.	UN	51	250	LEITE EM PO INTEGRAL SACHES (SACHES DE 7 A 10 G)	CAIXA COM 100 UNIDADES		149,69
167.	UN	1	100	AÇUCAR CRISTAL SACHES DE 5G	CAIXA COM 1000 UNIDADES LIVRE DE UMIDADE, NÃO EMPEDRADO, COLORAÇÃO ESPECÍFICA. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS, RESÍDUOS OU MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		60,58
168.	CX	1	100	ADOÇANTE EM PO SACHES DE 5 G	CAIXA COM 1000 UNIDADES		47,21
169.	UN	251	500	SUCO INTEGRAL EMBALAGEM DE 200 ML	SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN SABORES SORTIDOS(UVA, LARANJA, ABACAXI)		5,50
170.	UN	1	100	CAFÉ SOLUVEL SACHE INDIVIDUAL (APROXIMADAMENTE 1,3G)	CAIXA COM 40 UNIDADES ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS EMBALAGEM ÍNTEGRA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		38,69
171.	PCT	30	50	BALA	DURA DE CAFÉ EMBALAGEM DE 190G		7,58
172.	UN	80	120	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO 1 KG	GRÃOS INTEIROS QUE PRESERVEM A PELÍCULA E O GÉRMEN. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CARUNCHOS, ODORES ESTRANHOS, MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO		8,02

					OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME/CNPJ DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
173.	UN	120	150	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO EMBALAGENS DE 50G	ASPECTO RALADO, SOLTO, SEM GRUMOS EXCESSIVOS, MASSA DURA, COMPACTA. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME AMARELADA OU PALHA. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, AROMÁTICO, LIGEIRAMENTE PICANTE E SALGADO NA MEDIDA CERTA. INGREDIENTES PRINCIPAIS: LEITE PASTEURIZADO (OU PADRONIZADO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO. (PODE CONTER ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA NOS TIPOS RALADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) RESTRIÇÕES: NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONSTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, LIMPAS. O CHEIRO, ASPECTO, TERXTURA PRECISAM SER CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÍTIDOS DE ATÉ 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		8,08
174.	UN	200	350	IOGURTE NATURAL INTEGRAL EMBALAGENS DE 150 A 170 G	PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA DO LEITE INTEGRAL OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, MEDIANTE AÇÃO DE CULTURAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS (STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS BULGARICUS), PODENDO CONTER LEITE EM PÓ. PRODUTO ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTES OU ADOÇANTES. DE CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, PRÓPRIA DO PRODUTO, . COR BRANCA HOMOGÊNEA. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE ÁCIDO, SEM SABOR OU ODOR ESTRANHO/RANCOSO. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ALTERAÇÃO OU SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE SORO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E DEVIDAMENTE VEDADO, A EMBALAGEM NÃO PODE APRESENTAR AMASSADOS, FUROS OU SINAIS DE ESTUFAMENTO. NO RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, SIE, SIM OU DIPOA QUANDO APLICÁVEL). CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ENTREGA: O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO EM VEÍCULOS FECHADOS, LIMPOS E COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO (TEMPERATURA MÁXIMA DE ATÉ 10°C OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE), GARANTINDO A INTEGRIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA DIRETA NAS UNIDADES ESCOLARES. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ CONTAR COM, NO MÍNIMO, 30 DIAS DIAS DE VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		4,93
175.	UN	40	60	FLOCOS DE AVEIA EMBALAGEM 500G	FLOCOS FINOS, 100% AVEIA EM FLOCOS COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO EXCESSIVO, UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO/SELADO. O RÓTULO DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL A IDENTIFICAÇÃO DO		9,64

					PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA APLICÁVEIS A CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
176.	UN	20	40	SEMENTE DE GERGILIM EMBALAGEM DE 100G	DO TIPO BRANCO, PRODUTO IN NATURA. DEVE SER CONSTITUÍDO DE SEMENTES MADURAS, LIMPAS, SECAS, SÃS, DESPROVIDAS DE CASCA. O LOTE DEVE APRESENTAR-SE HOMOGÊNEO EM TAMANHO E COR, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, DETRITOS VEGETAIS, PEDRAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, PARASITAS, LARVAS E FUNGOS. UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MAPA. NÃO SERÃO ADMITIDAS SEMENTES MOFADAS, RANÇOSAS, ARDIDAS, GERMINADAS OU COM COLORAÇÃO ALTERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, SEM FUROS OU RASGOS. CONSTANDO PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA APLICÁVEIS A CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		11,90
177.	KG	200	300	MORANGO FRUTA IN NATUR FRESCA 1 KG	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FORMATO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO VERMELHA BRILHANTE UNIFORME, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NEM VERDE, NEM MUITO MADURO/PASSADO), FIRME, SEM LESÕES, CORTES, FUROS, AMASSADOS OU PODRIDÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ACIMA DO LIMITE PERMITIDO. ENTREGUES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E PERFURADAS (PARA O FRESCO) CONTENDO PESO LÍQUIDO ADEQUADO EM BANDEJA DE 250 A 500G, PARA MELHOR CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE/PRODUTOR. TEMPERATURA DE TRANSPORTE: VEÍCULO LIMPO, ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COM REFRIGERAÇÃO OU CONDIÇÕES TÉRMICAS QUE PRESERVEM A INTEGRIDADE DA FRUTA ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS.		46,85
178.	UN	1	50	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ACONDICIONADO EM PACOTE MAIOR CONTENDO SACHÊS/EMBALAGENS INDIVIDUAIS, DEVIDAMENTE LACRADOS COM NO MÍNIMO 8 SACHES	LIVRE DE GORDURAS TRANS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9. PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ESTAR QUEBRADO, OU ESMAGADO ISENTO DE MOFOS, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		11,65
179.	PAC	1	30	BISCOITO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ACONDICIONADO EM PACOTE MAIOR CONTENDO SACHÊS/EMBALAGENS INDIVIDUAIS, DEVIDAMENTE	CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO ÍNTEGRO, INTEIRO, SEM ESTAR QUEBRADO OU ESMAGADO, ISENTO DE MOFOS, UMIDADE E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		6,42

b) O custo estimado da contratação é de R$ 804.221,98 (oitocentos e quatro mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

c) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 09/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alegria/RS", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Prazo de vigência da ata:
O prazo de vigência da ata é de 01 ano a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3 Justificativa da contratação:

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é a aquisição dos gêneros alimentícios mediante Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preço, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Vale destacar que trata-se de produtos classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Alegria em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão seguir conforme o prazo a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Justifica-se a necessidade do presente procedimento licitatório para que sejam fornecidos os gêneros alimentícios, de modo a manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte as ações operacionais das atividades desenvolvidas. Além disso, a aquisição destes produtos busca um melhor atendimento das demandas, de modo a assegurar que os serviços de administração pública estejam em níveis aceitáveis para oferecer as pessoas.

2.4. Enquadramento da contratação:

2.4.1. As aquisições ora adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2. Outrossim, a contratação será realizada por meio de pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI e inciso XLV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor da mesma, bem como levando em consideração a necessidade do objeto.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos gêneros alimentícios necessários,

os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação de empresa ou empresas para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação Escolar Municipal e filantrópica para o ano de 2027, para as Secretarias Municipais De Educação, Saúde, Assistência Social E Gabinete.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1. Para a aquisição dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme o edital.

4.2. A licitante contratada deverá manter durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual conforme Art. 92 Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nenhuma das partes poderá subcontratar a ata, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

4.4. Indicação de marcas ou modelos- Não se aplica

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na aquisição dos materiais- Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Da entrega dos alimentos para a Secretaria de Educação:

5.1.1 Referente à entrega dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar: o licitante vencedor deverá fazer as entregas ponto a ponto, nas escolas e na Secretaria de Educação conforme cronograma de cada item licitado. Neste cronograma conterá o produto com a marca vencedora, a data, a quantidade e local a ser entregue. Este cronograma será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas dos alimentos perecíveis serão semanais podendo ser de uma a duas vezes na semana; as entregas dos alimentos não perecíveis serão mensais. Todos os itens licitados deverão estar separados e embalados por escola e secretaria de educação, conforme quantidades solicitadas, e entregues em seus respectivos endereços.

5.1.2 Horário da entrega dos gêneros alimentícios: das 08:00 às 10:00 horas e 13:30 às 16:00 horas; No local da entrega, os alimentos deverão ser depositados em lugar apropriado indicado pelo responsável da unidade escolar em receber a mercadoria.

5.1.3 A conferência da mercadoria deverá ser feita no momento da entrega em cada local indicado, na presença do entregador e do responsável em receber a mercadoria. No caso de algum item não ser entregue ou ser parcialmente entregue deverá constar no devido local de observação do cronograma a data que será entregue e assinado, devendo ser entregue com atraso máximo de 5 dias para não haver prejuízos nos cardápios da alimentação escolar. Todos os relatórios de conferência de recebimento devidamente assinado pelo entregador e pelo responsável pelo recebimento no ato da entrega. O carro para o transporte dos alimentos deve estar limpo e transportar unicamente alimentos. As embalagens devem ser novas e limpas, as caixas retornáveis para o transporte dos alimentos devem ser limpas.

5.1.4 Endereços para entrega:
- Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel: Rua São Miguel Nº 911
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati: Rua São Miguel Nº 1011
- SMECD Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: Rua São Lourenço Nº 361

5.2 Da entrega nas demais secretarias: O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os produtos junto no endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Municipio de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08horas até às 11horas e das 13horas até às 17 horas**.**

5.3 O prazo de entrega para as demais Secretarias é de até 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento. (Exceto na Secretaria de Educação que segue conforme item 5.1 deste Termo de referência).

5.4 A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou pore-mail.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e a ata.

5.6 A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

5.7 A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

5.8 O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

5.9 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

5.10 No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.

6 MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal nomeados pela Portaria.

7 CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **trinta dias** da regular liquidação da despesa.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação

dodocumento fiscal para pagamento, bem como, número da agência bancária e número da conta corrente paradepósito em nome da empresa licitante.

7.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

7.4. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS), nos termos da legislação vigente.

7.5. A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.

7.6. Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.7. Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso.

7.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária do exercício vigente.

Alegria/RS, 23 de novembro de 2026.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **026/2026** e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica **em: 23.11.2026.**

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2026- SRP Nº 024/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS

1. **PLANILHA DE ITEM**

Item	UND	QNT MIN	QNT MAX	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt. R$	Valor total R$
1.							

OBS: Os valores totais dos itens devem ser calculados considerando as quantidades máximas.

2. **RECEBIMENTO:** Comprometemo-nos a atender integralmente as condições do item 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO, do edital da licitação, quanto a entrega dos produtos dos itens.

3. **PAGAMENTO:** Aceitamos incondicionalmente as disposições quanto ao pagamento expressas no item 14 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do edital da licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data marcada para apresentação da mesma, nos termos do edital da licitação.

Local e data.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
Email:

Nome do Representante da Empresa

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026.

EMPRESA:
CNPJ N°:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa , CNPJ sob.nº ...../.....-.., sediada na ..... , por intermédio de seu representante legal Sr.(a)..... , portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º..... , DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14.º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e

e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

g) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital em epígrafe.

h) DECLARA, Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021).

i) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

j) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

k) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

_____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papeltimbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinadosnos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome do Contador/CRC do Contador OU representante legal da empresa.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - PROCESSONº 240/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Aos_____dias do mês de_____de 2026 decorrente do Pregão eletrônico nº 026/2026 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2027, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE,** de acordo com a Leis nº 14.133/2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o signatário da ata:

Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF n.º_____, com sede_____, neste atorepresentada neste ato pelo Sr.(a)_____, (nacionalidade, profissão e estado civil), portador daCarteira de Identidade n.º_____, inscrito no CPF/MF sob n.º_____, residente e domiciliado(a)em_____, doravante denominada CONTRATADA, observado as condições do edital que integra o instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem e indicados os itens abaixo constantes nesta Ata, segundo a classificação por item alcançada:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.					
2.					

1. O responsável de compras da secretaria efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

2. O objeto desta ATA, futura e eventual aquisição deverá ser realizada conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico n° 026/2026.

3. Da entrega dos alimentos para a Secretaria de Educação:

3.1.1 Referente à entrega dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar: o licitante vencedor deverá fazer as entregas ponto a ponto, nas escolas e na Secretaria de Educação conforme cronograma de cada item licitado. Neste cronograma conterá o produto com a marca vencedora, a data, a quantidade e local a ser entregue. Este cronograma será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas dos alimentos perecíveis serão semanais podendo ser de uma a duas vezes na semana; as entregas dos alimentos não perecíveis serão mensais. Todos os itens licitados deverão estar separados e embalados por escola e secretaria de educação, conforme quantidades solicitadas, e entregues em seus respectivos endereços.

3.1.2 Horário da entrega dos gêneros alimentícios: das 08:00 às 10:00 horas e 13:30 às 16:00 horas; No local da entrega, os alimentos deverão ser depositados em lugar apropriado indicado pelo responsável da unidade escolar em receber a mercadoria.

3.1.3 A conferência da mercadoria deverá ser feita no momento da entrega em cada

local indicado, na presença do entregador e do responsável em receber a mercadoria. No caso de algum item não ser entregue ou ser parcialmente entregue deverá constar no devido local de observação do cronograma a data que será entregue e assinado, devendo ser entregue com atraso máximo de 5 dias para não haver prejuízos nos cardápios da alimentação escolar. Todos os relatórios de conferência de recebimento devidamente assinado pelo entregador e pelo responsável pelo recebimento no ato da entrega. O carro para o transporte dos alimentos deve estar limpo e transportar unicamente alimentos. As embalagens devem ser novas e limpas, as caixas retornáveis para o transporte dos alimentos devem ser limpas.

3.1.4 Endereços para entrega:
- Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel: Rua São Miguel Nº 911
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati: Rua São Miguel Nº 1011
- SMECD Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: Rua São Lourenço Nº 361

4. Da entrega nas demais secretarias: O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os produtos junto no endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Municipio de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08horas até às 11horas e das 13horas até às 17 horas**.**

5. O prazo de entrega para as demais Secretarias é de até 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento. (Exceto na Secretaria de Educação que segue conforme item 3.1 desta ata).

6. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou pore-mail.

7. O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao editaldo certame e a ata.

8. A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

9. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

10. O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

11. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

12. No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e

definitivo.

13. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.

14. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias da regular liquidação da despesa.

16. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.

17. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, doart. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. A Ata poderá haver revisão de preços, em conformidade com a alínea "d"do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

19. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

20. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro dePreços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

21. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

22. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com asmultas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado,no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços aAdministração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

24. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);;

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.c.) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção da atapor descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

25. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

27. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

28. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

29. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.;

32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

33. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

34. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

35. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

36. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente desta mesma ata ou de outras atas que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

37. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoafísica ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

38. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar a ata,no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superioràqueles praticados no mercado;

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

39. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamentodas custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

40. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2026**.

41. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº **026/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

42. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

43. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Três de Maio- RS, esgotadas as vias administrativas.

44. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Alegria, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

45. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente ata, por meio de agentes designados para tal função, nomeados em Portaria.

Visto e aprovado por essa Assessoria

Assessoria Jurídica

MUNICÍPIO DE ALEGRIA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026 - SRP Nº 024/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2027, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 08 de dezembro de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria – RS, 23 de novembro de 2026. Fábio Luciano Schakofski- Prefeitp Municipal.